



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.906.789/0001-96

LEI Nº 467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Da nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 465 de 21 de Novembro de 2023, que trata da adequação orçamentária e autoriza Abertura de Crédito Especial, no orçamento de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação art. 2º da Lei Municipal nº 465 de 21 de Novembro de 2023, que trata da adequação orçamentária e autoriza Abertura de Crédito Especial, no orçamento de 2023.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 465 de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de Superávit Financeiro ou Excesso de arrecadação de acordo com o estabelecido no Art. 43 § 1º Inciso I e II da Lei 4.320/64.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra do Choça, 22 de dezembro de 2023.


OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal